



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 069/12.

Ibiúna, 20 de agosto de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.
Ibiúna, 27/08/12
Presidente

- Leia-se em Sessão
Ibiúna, 27/08/12
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 069/12, do Nobre Vereador Pedro Luiz Ferreira e que Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna e dá outras providências, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 434/2012

Recebido em 27 de 08 de 2012

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 27/08/2012

11:43HJ



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

434/2012
POJETO DE LEI Nº 069/12.
DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna, localizado na altura do Km 03 da Estrada do Campo Verde, Bairro Campo Verde, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I - RUA DAS BAUÍNAS, a Rua que tem início na Travessa dos Jerivás e término na Rua Jequitibás, com 621,48 (seiscentos e vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

II - TRAVESSA DOS JERIVÁS, a Travessa sem saída que tem início na Rua Bauínas, com 441,72 (quatrocentos e quarenta e um metros e setenta e dois centímetros) de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

III - RUA DOS JEQUITIBÁS, a Rua sem saída que tem início na Portaria que fica na Estrada do Campo Verde, com 847,02 (oitocentos e quarenta e sete metros e dois centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

IV - RUAS DAS AROEIRAS, a Rua sem saída que tem seu início na Rua dos Jequitibás, com 389,63 (trezentos e oitenta e nove metros e sessenta e três centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

V - RUA DOS PAUS-JACARÉ, a Rua que tem seu início na Rua Jequitibás e término na Rua das Aroeiras, com 112,97 (cento e doze metros e noventa e sete centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

VI - RUA DAS SANGRAS D'ÁGUA, a Rua que tem seu início na Rua das Cajaranas e término na Rua Jequitibás, com 320,62 (trezentos e vinte metros e sessenta e dois centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

104

VII - RUA DOS ARARIBÁS, a Rua sem saída que tem início na Rua Sangras D'Água, com 284,39 (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e nove centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

VIII - RUA DOS ANGICOS, a Rua que tem início na Rua das Cajaranas e término na Rua dos Araribás, com 200,17 (duzentos metros e dezessete centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

IX - RUA DOS CAMBARÁS, a Rua que tem início na Rua dos Cajaranas e término na Rua dos Araribás, com 284,39 (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e nove centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

X - RUA DAS CAJARANAS, a Rua que tem início na Rua dos Cambarás e término na Rua das Sangras D'Água, com 251,75 (duzentos e cinquenta e um metros e setenta e cinco centímetros) de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

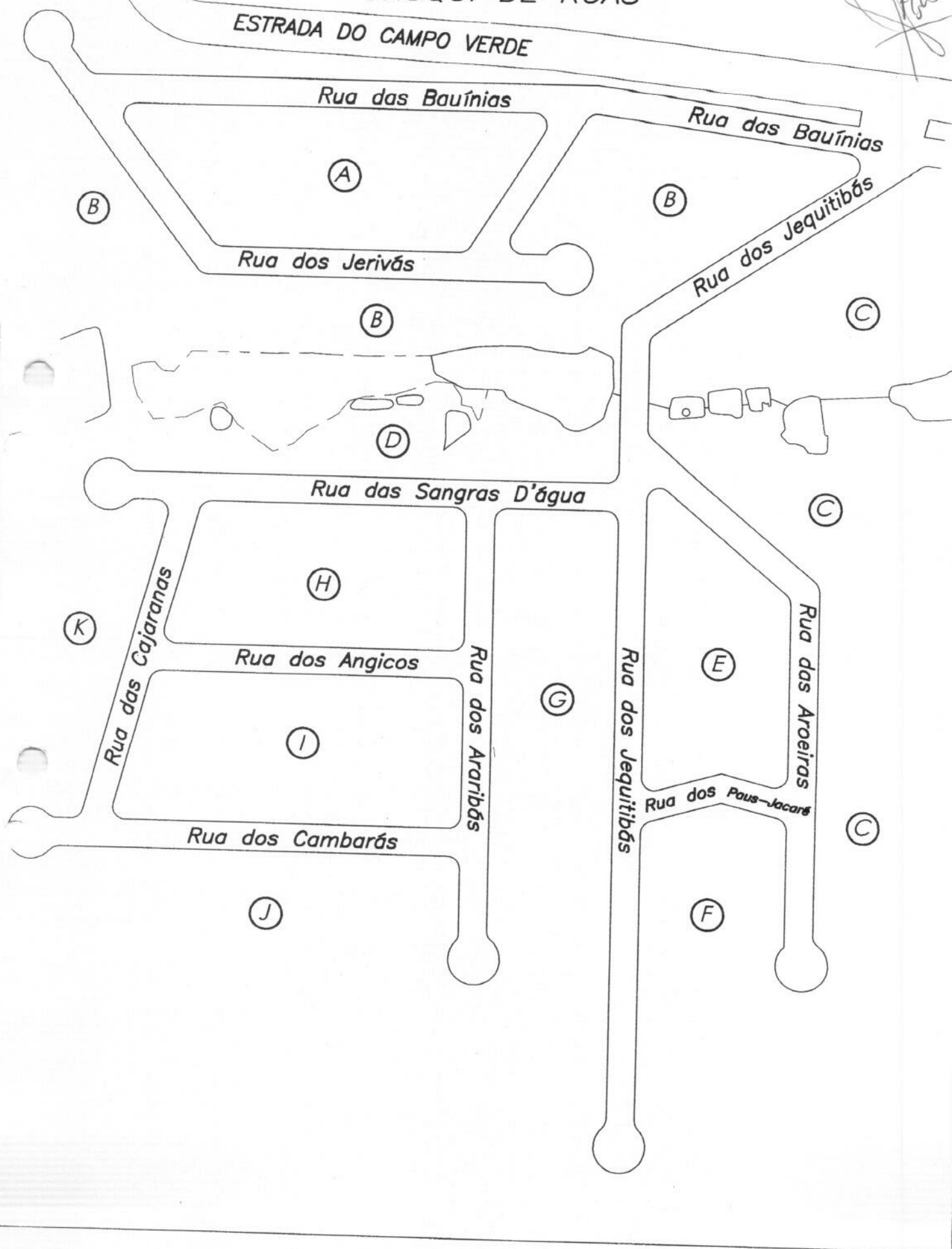
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 20 DE AGOSTO DE 2012.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA

APRELVI - ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RECREIO
RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA

CROQUI DE RUAS



Rua 01 e 03 → Rua das Bauínias

As espécies arbóreas são consideradas pioneiras tardias na escala de sucessão vegetal, pois têm crescimento moderadamente rápido. Elas atingem cerca de 3 metros em dois anos, e são adaptadas a áreas abertas, sob sol constante. A altura máxima em raros casos ultrapassa os 10 metros. Quase todas as espécies brasileiras são cheias de espinho e têm flores brancas. Entre elas, uma das mais comuns e uma das mais espinhentas, é a *Bauhinia forficata*, com flores imaculadamente brancas e grande produção de sementes, encontrada em abundância no loteamento.

Rua 02 e Travessa 01 → Travessa dos Jerivás

Jerivá e coquinho são dois nomes vulgares do *Syagrus romanzoffiana*, uma palmeira nativa da Mata Atlântica no Brasil, mas que pode ser encontrada em diferentes tipos de florestas, como restinga, floresta ombrófila densa, floresta estacional semidecidual, mata ciliar, mata paludosa, floresta estacional decidual, cerrado. É da família Palmae, a fruta, amarela, que é ovalada, não passa de 3 centímetros na sua parte maior, tanto que são cerca de 100 unidades por quilo, chegando à produzir cerca de 140 kg. A parte externa, carnosa, é composta de uma mucilagem adocicada muito apreciada por alguns animais, como papagaios e maritacas e esquilos-caxinguelê, ou mesmo por cachorros e pelos humanos, principalmente a criança, sendo uma lembrança comum aos interioranos a quebra destes coquinhos batendo com pedras, para alcançar as suas amêndoas. Floresce e frutifica em diferentes meses do ano, dependendo da região em que se encontra. Internamente possui uma pequena castanha bem parecida com a do coco-da-baía. A semente germina em cerca de 100 a 150 dias, tendo um potencial de germinação de 50 a 79%. A folha tem a forma perenifolia e é usada como ração para o gado. A árvore fornece também o palmito para alimentação humana.

Rua 04 e 06 → Rua dos Jequitibás

Jequitibás são árvores nativas da Mata Atlântica brasileira, existentes apenas na região sudeste e em alguns estados vizinhos. Suas folhas apresentam tom avermelhado na primavera e suas flores são claras ou vermelhas. Em tupi-guarani significa **gigante da floresta**, o que é compreensível. Figuram na relação das maiores árvores do Brasil, tal como os jatobás, sapucaias e angelins. Na floresta, árvore adulta desta espécie é emergente, isto é, pode ser vista bem acima das demais. Registros atuais anotam jequitibás com 60 metros de altura. Para se ter ideia do que significam 60 metros, basta lembrar que esta é a altura de um prédio de 20 andares.

Rua 05 → Rua das Aroreiras

A espécie *Lithrea molleoides* é nativa no Brasil. Cultivada em arborização urbana e paisagismo no sul e sudeste do Brasil. Seus frutos são usados como xarope, e toda a planta tem uso medicinal, como adstringente, balsâmica, diurética, emenagoga, purgativa, estomáquica, tônica e vulnerária.

Essa planta é responsável pelos casos mais graves de dermatites fitogênicas conhecidos. Estas dermatites são desencadeadas por ação alergizante, na qual as lesões dependem da prévia sensibilização do sistema imunológico. Os componentes alergênicos de toda a família estão dentro de um grupo de substâncias denominadas coletivamente de

107

"urushiois". Estas substâncias complexam com proteínas presentes dentro do tecido das pessoas que entram em contato com a planta, causando uma inflamação.

Os sintomas são: queimação, eritema e prurido intenso, seguido do desenvolvimento de vesículas. As lesões aparecem primariamente nas áreas expostas, podendo ocorrer lesões secundárias nas genitálias ou em outras áreas para as quais os catecóis possam ter se espalhado.

Rua 07 → Rua dos Paus-Jacaré

Pau-Jacaré *Piptadenia gonoacantha* (Mart.) é uma espécie arbórea freqüente na Mata Atlântica, no sul e sudeste do Brasil. Esta espécie é facilmente identificada por suas asas lenhosas longitudinais repletas de acúleos presente no tronco quando novo e nos galhos. Isto lhe confere os nomes vulgares como pau jacaré, jacaré, casco de jacaré.

Árvore de grande porte (chega a medir 30 metros de altura), levemente espinhenta, a pau-jacaré tem troncos altos e retos, com até 90 centímetros de diâmetro. As flores, hermafroditas, são pequenas e na cor amarelo-creme.

O nome popular desta árvore já diz tudo: sua casca é muito semelhante à pele do réptil.

Daí a alcunha de pau-jacaré. É conhecida ainda só por jacaré, angico-branco, monjoleiro, monjolo, icararé e casco-de-jacaré.

Mas afora esta característica visual, esta espécie tem crescimento rápido (5 metros em 2 anos) e, por isso mesmo, é muito usada na recuperação de áreas degradadas, seja em campo como em capoeiras.

Além disso, é polinizada por diversos insetos e abelhas. A sua floração acontece de agosto a março (e tem grande valor melífero) e a frutificação, de maio a dezembro.

Pesa ainda a seu favor a grande quantidade de mudas que ela produz no entorno da planta-mãe. Ou seja: para vingar, basta transplantá-la de raiz nua.

Considerada uma das melhores madeiras para lenha e carvão, a pau-jacaré tem usos em acabamentos internos, armação de móveis, miolo de portas, confecção de brinquedos e embalagens.

Rua 09 → Rua das Sangras D'água

Árvore nativa do Brasil, a Sangra D'Água ocorre desde a Bahia até o Rio Grande do Sul, em matas ciliares de várias formações florestais. Ocorre quase que exclusivamente em formações secundárias, como capoeiras e capoeirões, nas quais chega a formar populações quase puras.

A Sangra D'água possui madeira moderadamente pesada ($0,83 \text{ g/cm}^3$), resistente e dura. A madeira é própria para construção de canoas, obras hidráulicas, obras externas (como dormentes e esteios), carrocerias, carpintaria e marcenaria. A árvore pode ser empregada, também, em projetos de arborização. Como planta pioneira adaptada a terrenos muito úmidos e brejosos, é ótima para plantios mistos em áreas ciliares degradadas.

Trata-se de uma planta decídua, heliófita, pioneira, seletiva higrófila, característica de terrenos muito úmidos e brejosos, especialmente da floresta latifoliada semi-decídua. A Sangra D'água produz uma grande quantidade de sementes viáveis por ano. A espécie floresce de dezembro a junho, sendo que a frutificação é quase simultânea, com maturação de fevereiro a julho. A espécie atinge de 7 a 14 metros de altura, com tronco de 25 a 35 centímetros de diâmetro.

Rua 10 → Rua dos Araribás;

O **araribá** (*Centrolobium tomentosum*; Fabaceae) é uma árvore brasileira, nativa da Mata Atlântica, na floresta estacional semidecidual, nas encostas pedregosas. Ocorre nos estados de MG, MS, GO, PR e SP.

Árvore de crescimento rápido, atinge até 22 m de altura. Seus frutos alados são dotados de espinhos e bastante grandes e duros. Madeira de grande qualidade - madeira de lei

Rua 11 → Rua dos Angicos;

Angico é a designação comum a várias árvores dos gêneros *Piptadenia*, *Parapiptadenia* e *Anadenanthera* da família Mimosoideae. Elas são nativas da América tropical, principalmente do Brasil e também são exploradas e/ou cultivadas devido à boa qualidade da sua madeira.

Há indícios de que essas plantas (principalmente as do gênero *Anadenanthera*) possuíram presença marcante na esfera religiosa de várias tribos indígenas da América do Sul e leste do Caribe. Uma das possíveis explicações para esse fato é a presença de alcalóides psicoativos, dentre os quais a bufotenina (5-OH-DMT) em quantidades que variam de 1 a 12% da massa das sementes e o N,N-DMT e 5-MeO-DMT em quantidades menores.

Rua 12 → Rua dos Cambarás;

Gochnatia polymorpha, também conhecida por Candeia ou Cambará é uma espécie arbórea pertencente à família botânica Asteraceae [1].

São plantas herbáceas, somente carpantes, suburbanas ou arbustivas (raras vezes arbóreas). No gênero *Mikalangeae* são escandentes. Algumas plantas apresentam vasos intartentes. As folhas são geralmente externas, raramente apresentam potoco ou hermas, podem ser sésseis. O bordo do limbo pode ser pela metade, fendido ou bordado.

As inflorescências são tipicamente em capítulos, característica marcante da família. A formação em capítulo são várias flores, geralmente pequenas, assentadas em um receptáculo comum, geralmente plano, cercada por brácteas involucrais, dispostas em uma ou mais séries. As flores individuais são andróginas ou unissexuais, ovário ínfero, bicarpelar, unilocular e uniovulado.

Rua 13 → Rua das Cajaranas

A planta *Cabralea canjerana*, conhecida pelos nomes vulgares de Cajarana, cedro-canjerana, entre outros é uma espécie polimórfica, podendo ser arbustiva ou apresentar-se na forma de árvore, podendo atingir, nesse caso, a altura de 30 m. A sua madeira é vermelha, rosada, violácea ou amarela. As folhas são compostas e imparipenadas. As flores, dispostas em inflorescências (panículas), são brancas ou esverdeadas, com pétalas livres formando um tubo globoso. Os frutos são cápsulas globosas ou ovóides, cor vermelha-escura ou arroxeada. A casca é pardo-acinzentada, fendilhada e escamosa, com cristas duras e cortantes.

TERMO DE VISTORIA

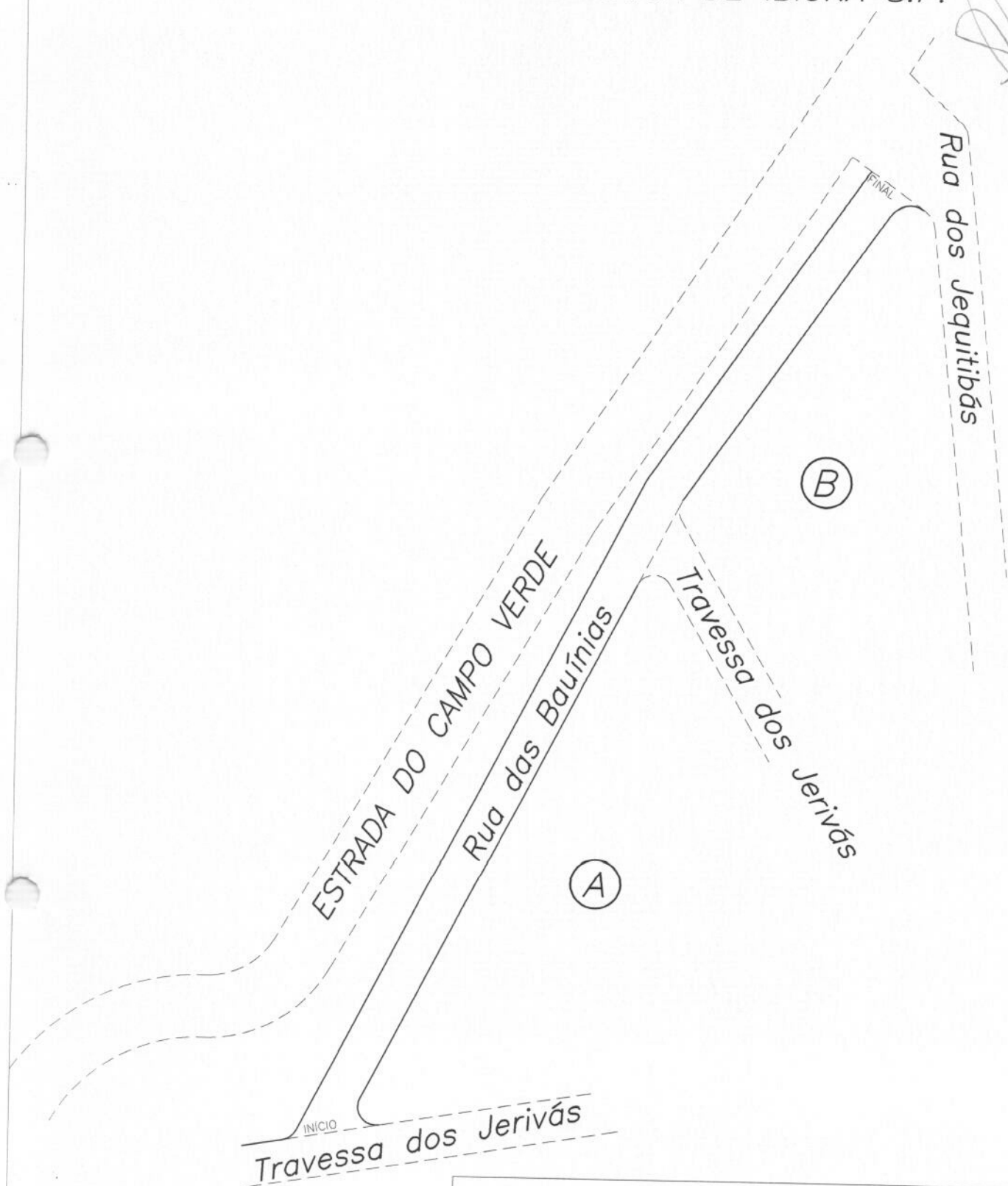
Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

No trecho a ser denominado como RUA DAS BAUÍNIAS, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 621,48 metros de comprimento por 9,00 metros de largura predominante em sua extensão.


HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

Rua das Bauínias

COMPRIMENTO: 621.48m

LARGURA: 9.00m

ESCALA:
S/ ESCALA

DATA:
14/08/2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
CREA: 0600610766

TERMO DE VISTORIA

Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

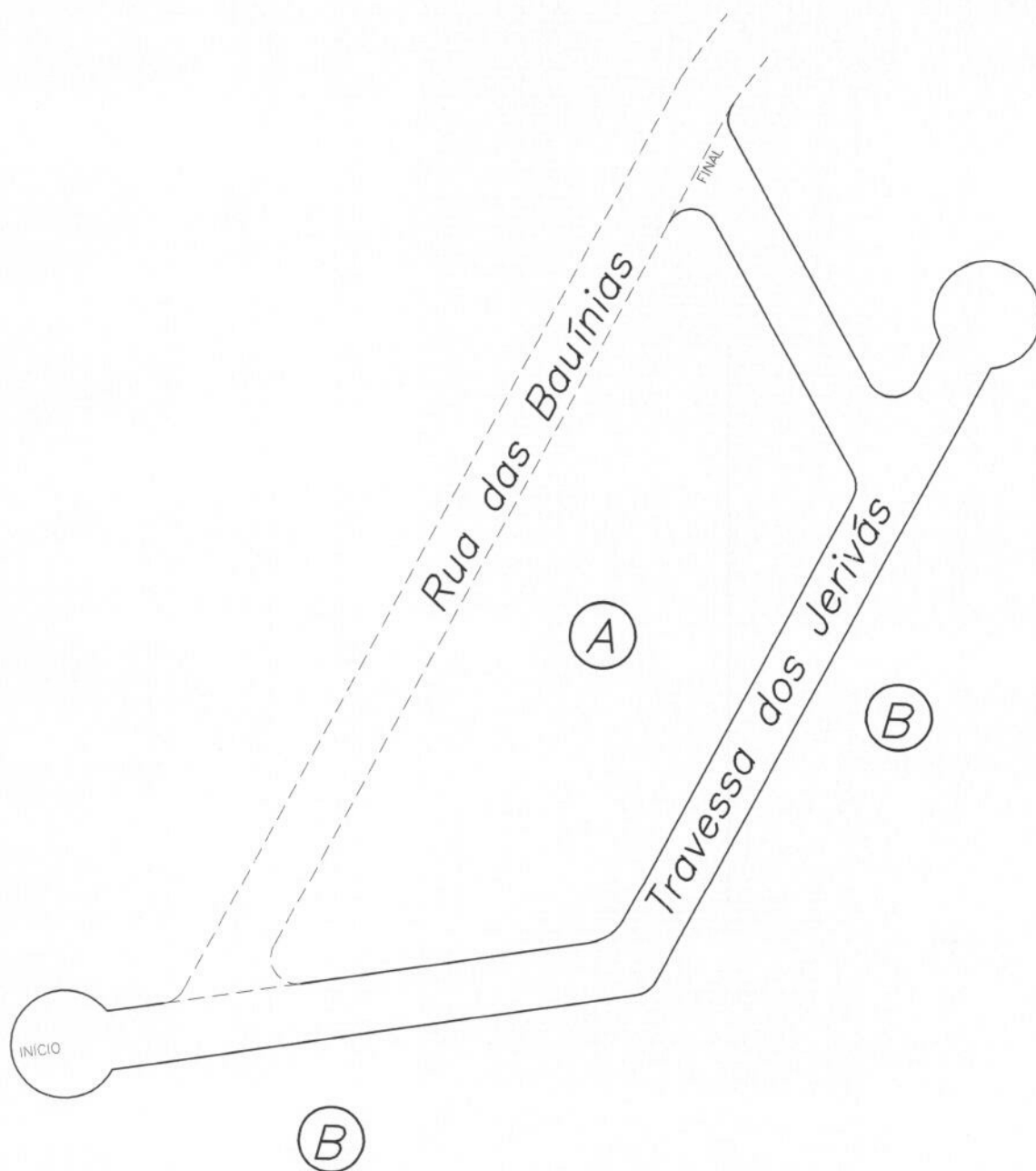
No trecho a ser denominado como TRAVESSA DOS JERIVÁS, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 441,72 metros de comprimento por 6,00 metros de largura predominante em sua extensão.



HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

12



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

Travessa dos Jerivás

COMPRIMENTO: 441.72m

LARGURA: 6.00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:
S/ ESCALA

DATA:
14/08/2012

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
CREA: 0600610766

13

TERMO DE VISTORIA

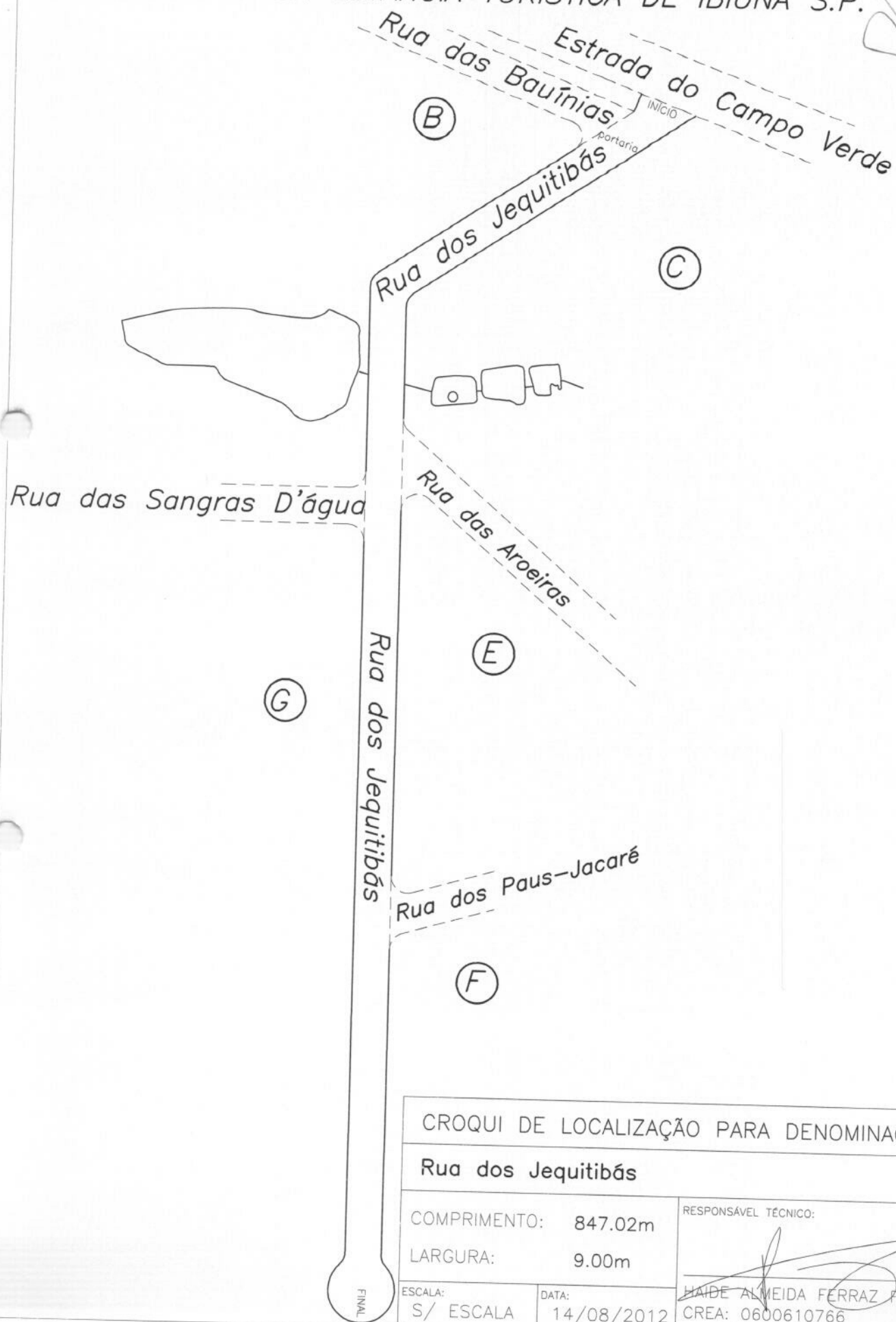
Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

No trecho a ser denominado como **RUA DOS JEQUITIBÁS**, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 847,02 metros de comprimento por 9,00 metros de largura predominante em sua extensão.


HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

Rua dos Jequitibás

COMPRIMENTO: 847.02m

LARGURA: 9.00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:
S/ ESCALA

DATA:
14/08/2012

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
CREA: 0600610766

15

TERMO DE VISTORIA

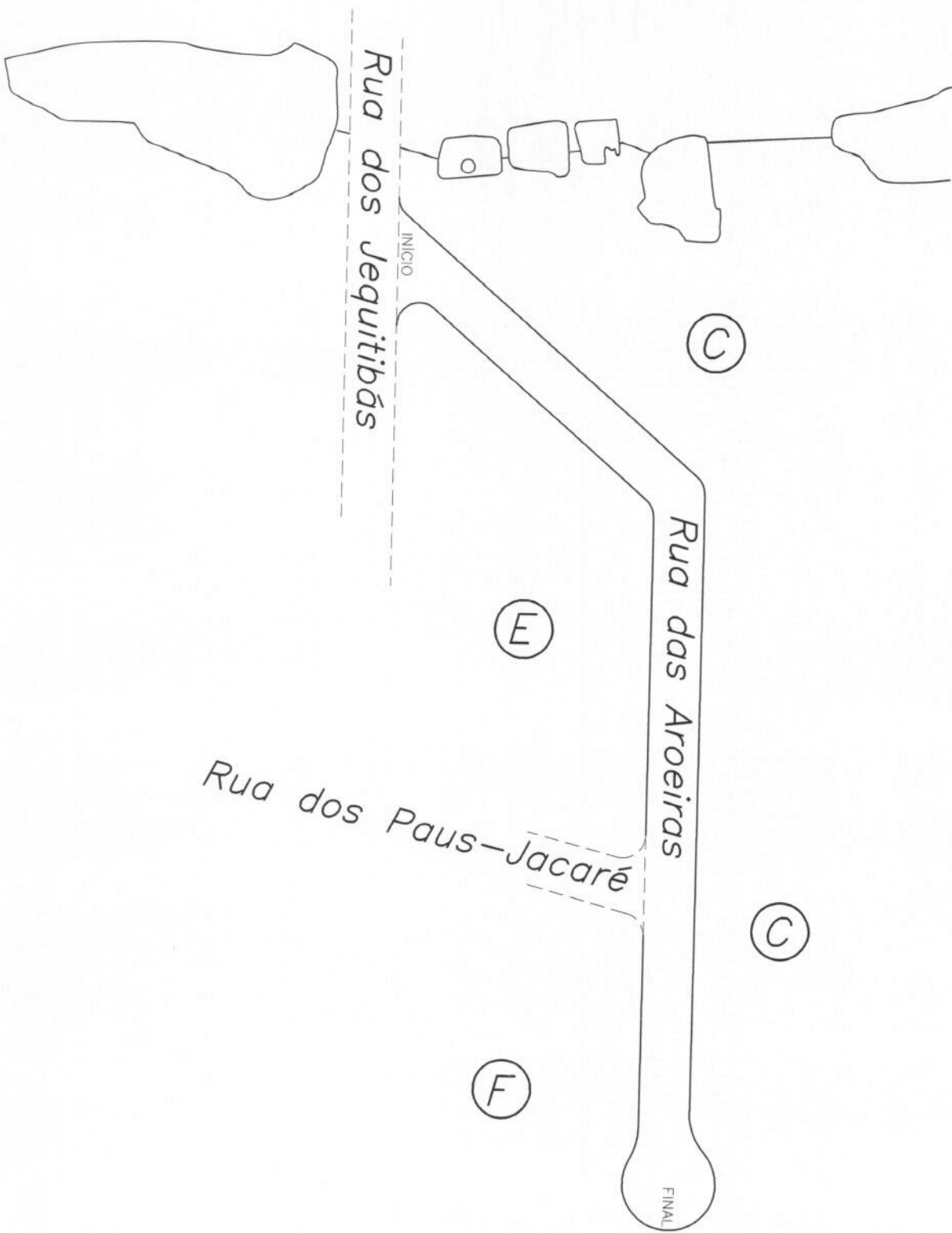
Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

No trecho a ser denominado como RUA DAS AROEIRAS, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 389,63 metros de comprimento por 9,00 metros de largura predominante em sua extensão.


HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:		
Rua das Aroeiras		
COMPRIMENTO:	389.63m	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA CREA: 0600610766
LARGURA:	9.00m	
ESCALA:	DATA:	
S/ ESCALA	14/08/2012	



TERMO DE VISTORIA

Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO
CAMPO VERDE DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

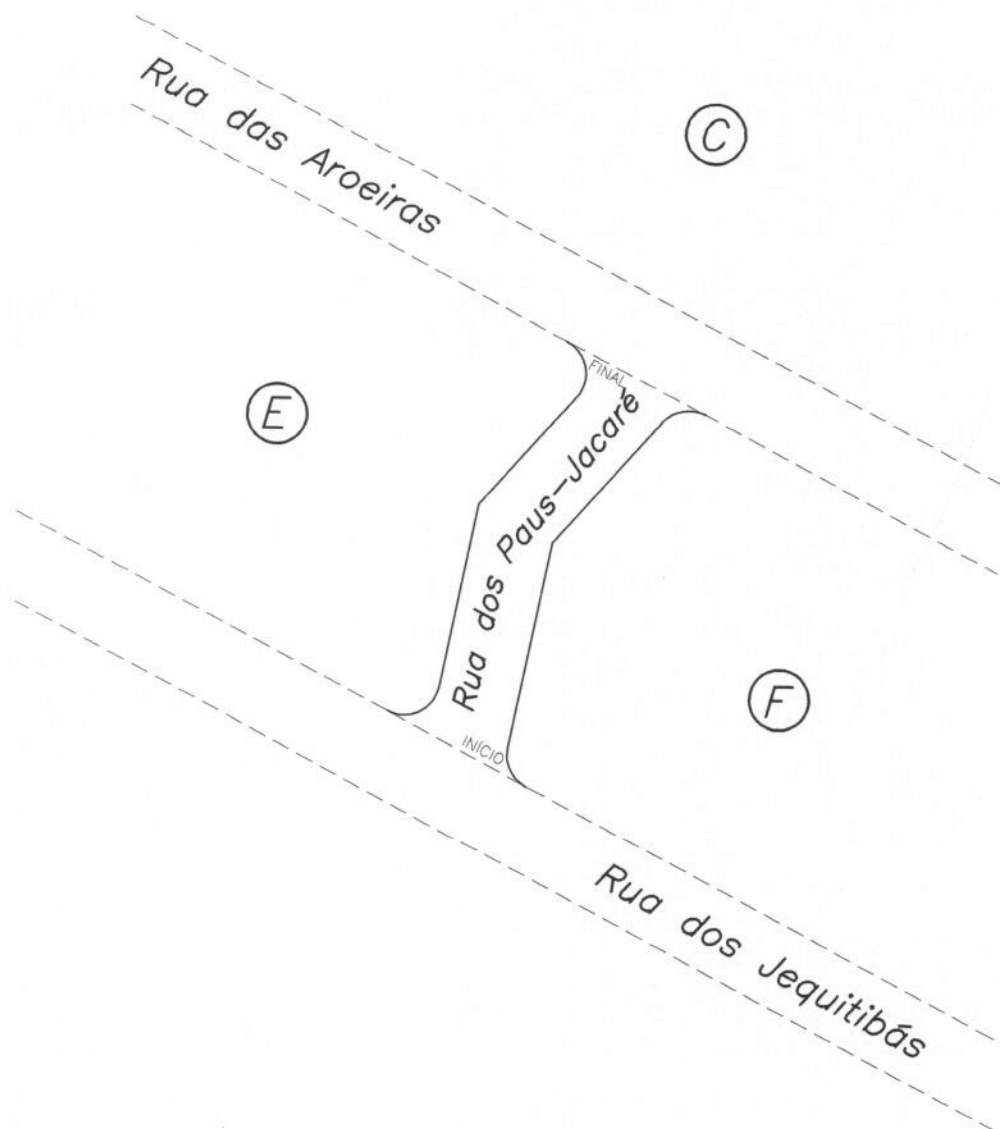
No trecho a ser denominado como RUA DOS PAUS-JACARÉ, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 112,97 metros de comprimento por 9,00 metros de largura predominante em sua extensão.



HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

18



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

Rua dos Paus-Jacaré

COMPRIMENTO: 112.97m

LARGURA: 9.00m

ESCALA:
S/ ESCALA

DATA:
14/08/2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
CREA: 0600610766

17/19

TERMO DE VISTORIA

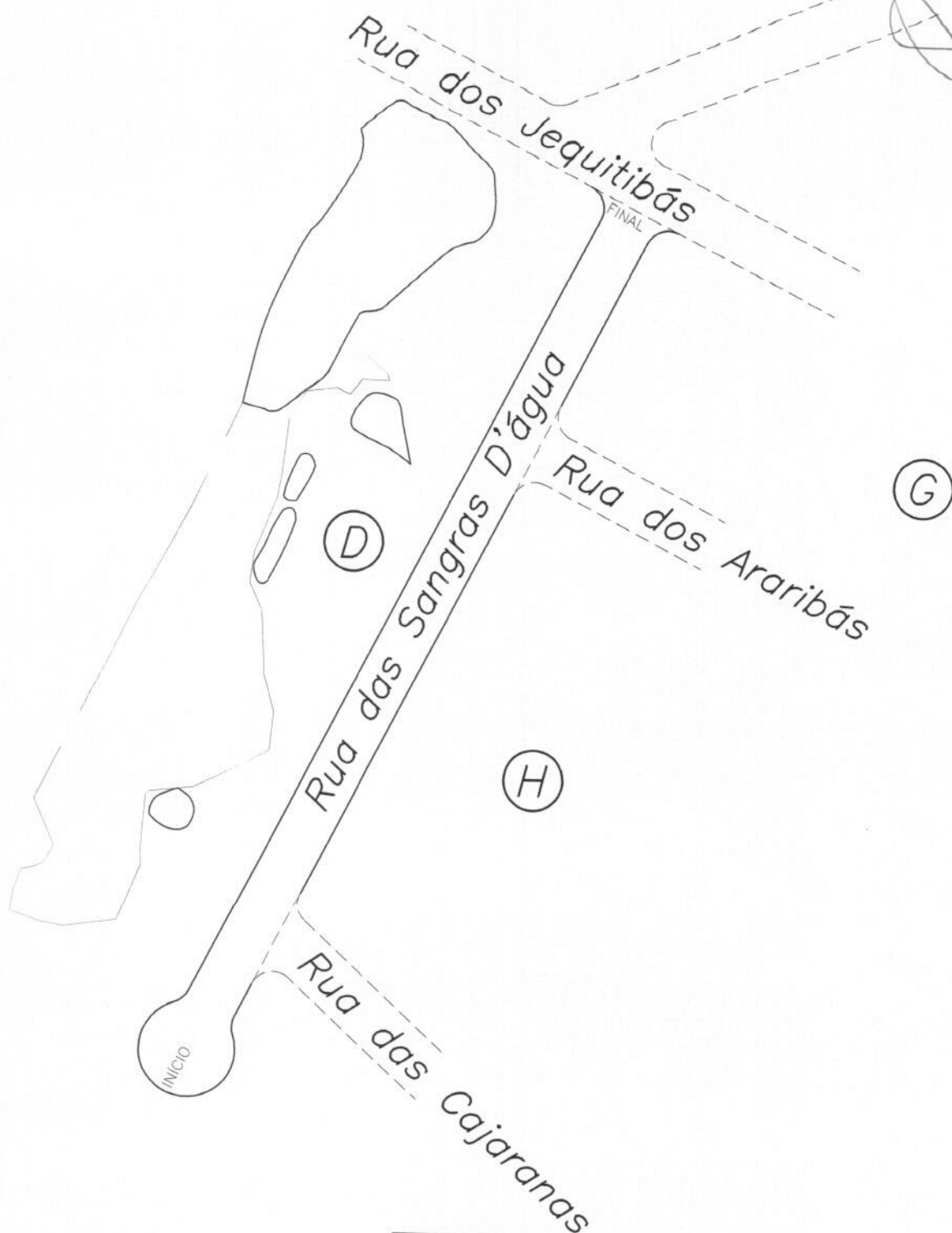
Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

No trecho a ser denominado como **RUA DAS SANGRAS D'ÁGUA**, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 320,62 metros de comprimento por 9,00 metros de largura predominante em sua extensão.


HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

Rua das Sangras D'água

COMPRIMENTO: 320.62m

LARGURA: 9.00m

ESCALA:
S/ ESCALA

DATA:
14/08/2012

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
CREA: 0600610766

Fl. 21

TERMO DE VISTORIA

**Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO
CAMPO VERDE DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.**

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

No trecho a ser denominado como **RUA DOS ARARIBÁS**, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 284,39 metros de comprimento por 9,00 metros de largura predominante em sua extensão.


HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

~~16~~ 22



Rua dos Araribás

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA

DATA: 14/08/2012

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
CREA: 0600610766

Fl. 23

TERMO DE VISTORIA

Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

No trecho a ser denominado como RUA DOS ANGICOS, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 200,17 metros de comprimento por 9,00 metros de largura predominante em sua extensão.



HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

24
15

(G)

Rua dos Araribás

FINAL

Rua dos Angicos

(H)

(I)

Rua das Cajaranas

INICIO

(K)

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

Rua dos Angicos

COMPRIMENTO: 200.17m

LARGURA: 9.00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:
S/ ESCALA

DATA:
14/08/2012

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
CREA: 0600610766

25

TERMO DE VISTORIA

Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

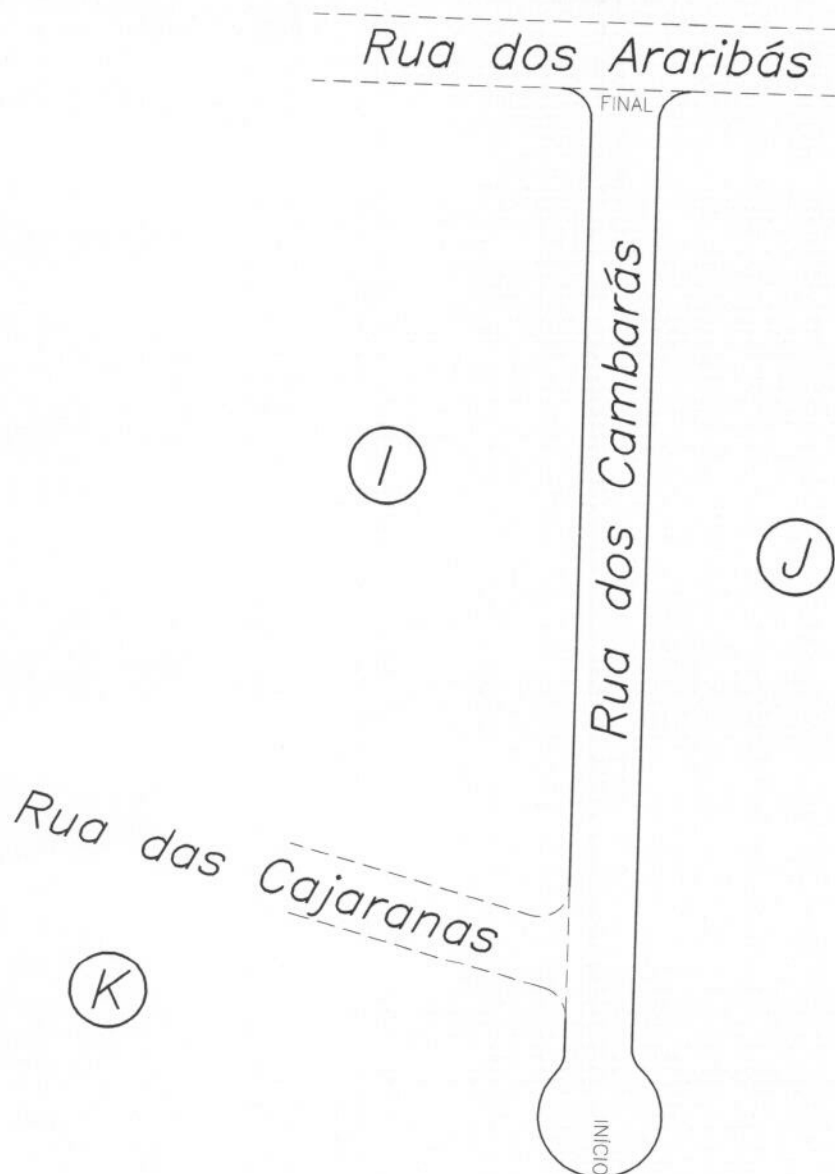
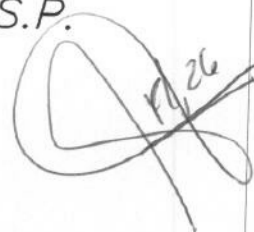
ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

No trecho a ser denominado como RUA DOS CAMBARÁS, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 284,39 metros de comprimento por 9,00 metros de largura predominante em sua extensão.



HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

Rua dos Cambarás

COMPRIMENTO: 284.39m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LARGURA: 9.00m

ESCALA:
S/ ESCALA

DATA:
14/08/2012

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
CREA: 0600610766

Handwritten signature and date 14/27

TERMO DE VISTORIA

Local: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA - BAIRRO CAMPO VERDE DO MUNÍCIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA.

No trecho a ser denominado como RUA DAS CAJARANAS, já existem várias casa habitadas com rede de energia elétrica há muito tempo, não caracteriza como parcelamento clandestino, são terrenos que não possuem escritura registrada, mas que ao longo do tempo foi formando divisão entre pessoas de uma família antiga que ali habitava e que os mesmos necessitam da referida denominação. A referida rua mede 251,75 metros de comprimento por 9,00 metros de largura predominante em sua extensão.

Handwritten signature of Haide Almeida Ferraz Filha

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
Eng^a Civil – CREA: 0600610766

LOCAL: LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOS VERDES DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA S.P.



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO:

Rua das Cajaranas

COMPRIMENTO: 251.75m

LARGURA: 9.00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ESCALA:
S/ ESCALA

DATA:
14/08/2012

HAIDE ALMEIDA FERRAZ FILHA
CREA: 0600610766



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1261
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 434/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 27 de agosto de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 28 de agosto de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente. Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 434/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 29 de agosto de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de agosto de 2012 o Projeto de Lei nº. 434/2012 que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de agosto de 2012 o Projeto de Lei nº. 436/2012 que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Vila Serra e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 443/2012 que "Institui o Auto de Licenciamento de Funcionamento Condicionado das atividades não residenciais em situação irregular, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 444/2012 que "Dispõe sobre a criação do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de setembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 445/2012 que "Institui e regulamenta o alvará de conservação das edificações, lançamentos *ex-offício*, e certificado de conclusão de obras, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 452/2012 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar o IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial) da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 453/2012 que "Autoriza o Poder Executivo a atualizar a Unidade Fiscal do Município de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 02 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 454/2012 que "Dispõe sobre reajuste salarial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 30 de outubro de 2012 o Projeto de Lei nº. 460-1/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Paiol Pequeno e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de dezembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 466/2012 que "Dispõe sobre a denominação de duas Travessas no Bairro Paruru e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de dezembro de 2012 o Projeto de Lei nº. 469/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

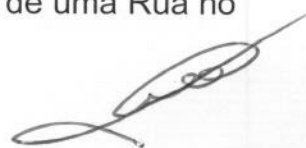
Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 471/2012 que "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 472/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 473/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Regi e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 474/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 475/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.";



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 476/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 477/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar dez logradouros existente no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, localização das residências existentes no local, agilizando a implantação dos melhoramentos públicos necessários aos moradores;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar quatro logradouros existentes no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, localização das residências existentes no local, agilizando a implantação dos melhoramentos públicos necessários aos moradores;

Considerando a necessária autorização legislativa para a instituição do auto de licenciamento de funcionamento condicionado das atividades não residenciais em situação irregular tem a proposta de legalizar, facilitar e atualizar a legislação municipal no sentido de que com o alvará condicionado os cidadãos possam posteriormente regularizar a situação de seu imóvel;

Considerando a necessária autorização legislativa para a criação do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral com a competência de identificar os parcelamentos de solo implantados ilegalmente em Ibiúna e regularizá-los, segundo as leis vigentes em nosso município sobre o assunto;

Considerando a necessária autorização legislativa para a instituição e regulamentação do alvará de conservação das edificações, construídas sem licença ou em desacordo com projeto aprovado, desde que atendam a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento, após o pagamento de taxas e multas pela construção irregular e o imposto sobre serviços de qualquer natureza, sendo o alvará expedido mediante as suficientes condições de habitabilidade da obra;

Considerando que o reajuste do IPTU – Imposto sobre a propriedade predial e territorial do Município de Ibiúna, visa corrigir o valor desta receita, que reverterá na execução de obras e benfeitorias para toda a população do município de Ibiúna;

Considerando que a atualização da UFMI – Unidade Fiscal do Município de Ibiúna visa atender a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a renúncia de Receita;

Considerando a necessidade de reajustar os salários dos funcionários e servidores públicos municipais, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Prefeitura;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Paiol Pequeno com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas travessas localizadas no Bairro Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadãos a serem homenageados com a denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito suplementar no montante de R\$ 21.672.894,46 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) para regularização das despesas pagas em 2012 sem o devido empenho até o final do corrente exercício dos setores do Gabinete do Prefeito, Fiscalização e Proteção do Meio Ambiente, Assessoria de Governo, Assessoria de Imprensa, Consultoria Jurídica, Assessoria da Administração, Planejamento Orçamento e Contabilidade, Controle Arrecadação, Tributação e Fiscalização, Divisão de Turismo, Divisão de Cultura, Assessoria Técnica de Esportes e Lazer, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Vigilância em Saúde, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Merenda Escolar, Transporte Escolar, Fundo de Desenvolvimento da Educação – Fundeb, Promoção Social Básica, Fundo Social de Solidariedade, Obras e Engenharia, Serviços Municipais, Velórios e Cemitérios, Agricultura, Habitação, Comando da Guarda Municipal, e Assessoria Técnica de Indústria e Comércio;

Considerando a necessidade de também reajustar os salários dos funcionários e servidores da Câmara Municipal, visando corrigir a defasagem, as distorções e proporcionar maior poder de compra aos colaboradores diretos da Câmara;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Regi com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

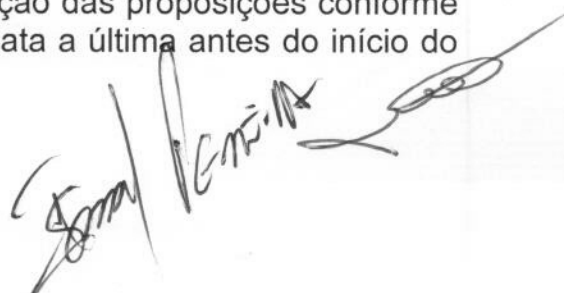
Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a dotação do setor da Saúde - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Material de Consumo; e Equipamentos e Material Permanente, oriundos de recurso do Ministério da Saúde para as ações do “CAPS II – Incentivo ao custeio dos centros de atendimento psicossocial (PI)” e “Incentivo financeiro aos serviços residenciais terapêuticos (PI)”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Marcilio Francisco Pereira é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Izaltino Honorato Soares é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Capim Azedo com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação Sr. Salomão Pires de Camargo é de currículo justo e relevante;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 434, 436, 443, 444, 445, 452, 453, 454, 460-1, 466, 469, 471, 472, 473, 474, 475, 476 e 477/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Eduardo
exeto 469/2012

Som. 2
exeto 469/2012

exeto 469/2012.
exeto 462/2012.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBUNA
EM 11 DE 12 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

134

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 434/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 27 de agosto de 2012 o Projeto de Lei nº. 434/2012 que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar dez logradouros do Loteamento Lagos Verdes localizado no Bairro Campo Verde, sendo nove ruas e uma travessa com denominações de espécies arbóreas e palmeiras nativas da Mata Atlântica no Brasil, existentes nas regiões nordeste, sul e sudeste do Brasil, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone, sendo aspiração dos moradores do local as denominações.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar diversos logradouros localizados no Bairro Campo Verde com a finalidade de agilizar a implantação dos melhoramentos públicos necessários ao local.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11
DE DEZEMBRO DE 2012.**

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO
MEMBRO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

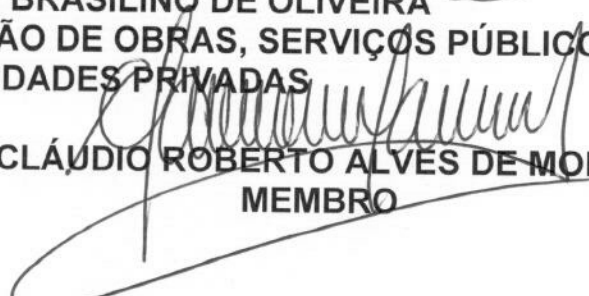
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 434/2012 – fls. 02


JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE


CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 395/2012

"Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna, localizado na altura do Km 03 da Estrada do Campo Verde, Bairro Campo Verde, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

I – RUA DAS BAUÍNAS, a Rua que tem início na Travessa dos Jerivás e término na Rua dos Jequitibás, com 621,48 (seiscentos e vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) metros de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

II – TRAVESSA DOS JERIVÁS, a Travessa sem saída que tem início na Rua das Bauínas, com 441,72 (quatrocentos e quarenta e um metros e setenta e dois centímetros) metros de comprimento por 6,00 (seis) metros de largura, conforme croqui anexo.

III – RUA DOS JEQUITIBÁS, a Rua sem saída que tem início na Portaria que fica na Estrada do Campo Verde, com 847,02 (oitocentos e quarenta e sete metros e dois centímetros) metros de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

IV – RUA DAS AROEIRAS, a Rua sem saída que tem seu início na Rua dos Jequitibás, com 389,63 (trezentos e oitenta e nove metros e sessenta e três centímetros) metros de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

V – RUA DOS PAUS-JACARÉ, a Rua que tem seu início na Rua dos Jequitibás e término na Rua das Aroeiras, com 112,97 (cento e doze metros e noventa e sete centímetros) metros de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

VI – RUA DAS SANGRAS D'ÁGUA, a Rua que tem seu início na Rua das Cajaranas e término na Rua dos Jequitibás, com 320,62 (trezentos e vinte metros e sessenta e dois centímetros) metros de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

VII – RUA DOS ARARIBÁS, a Rua sem saída que tem início na Rua Sangras D'Água, com 284,39 (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e nove centímetros) metros de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

VIII – RUA DOS ANGICOS, a Rua que tem início na Rua das Cajaranas e término na Rua dos Araribás, com 200,17 (duzentos metros e dezessete centímetros) metros de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

IX – RUA DOS CAMBARÁS, a Rua que tem início na Rua das Cajaranas e término na Rua das Araribás, com 284,39 (duzentos e oitenta e quatro metros e trinta e nove centímetros) metros de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

X – RUA DAS CAJARANAS, a Rua que tem início na Rua dos Cambarás e término na Rua das Sangras D'Água, com 251,75 (duzentos e cinquenta e um metros e setenta e cinco centímetros) metros de comprimento por 9,00 (nove) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE 2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 390/2012

Ibiúna, 12 de dezembro de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 395/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 069/12, nesta Casa tramitou com o nº. 434/2012 que “Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Lagos Verdes de Ibiúna e dá outras providências.” aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 13/12/12

Horário: _____

nice



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 434/2012 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2012 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois contrários dos Vereadores Charles Guimarães e Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 434/2012 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores excetuando-se o voto do Sr. Presidente.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 434/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 395/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 390/2012, de 12 de dezembro de 2012.

Ibiúna, 13 de dezembro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo